
TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA CONTRATADA - CONTRATO Nº 086.2020.20.2.024

Considerando que a Empresa AUTO POSTO TUCURUI LTDA, com sede na Rua Alcobaça, nº 01, Bairro Terra Prometida, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.960.131/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.494.717-2, possui CONTRATO EM VIGOR com esta municipalidade, cujo o objeto é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE TUCURUI – PA”;

Considerando que tal modificação na Razão Social da empresa EM NADA IMPACTARÁ as regras estabelecidas com a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Pa, no **CONTRATO Nº 086.2020.20.2.024**; Considerando que a empresa AUTO POSTO TUCURUI LTDA, com sede na Rua Alcobaça, nº 01, Bairro Terra Prometida, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.960.131/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.494.717-2, foi adquirida pela sra. **ERICK FERREIRA DIAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 972390 SSP/RN e do C.P.F. nº 590.973.454-72, residente e domiciliada na Rua Salinópolis, nº 73, Vila Permanente, Tucuruí/PA, sem quaisquer alterações que possam refletir na natureza jurídica da empresa, na finalidade comercial desta e no objeto do contrato, na melhor forma de direito, resolvem aditar o citado contrato, mediante as cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Razão Social da empresa **AUTO POSTO TUCURUI LTDA**, com sede na Rua Alcobaça, nº 01, Bairro Terra Prometida, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.960.131/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.494.717-2, para **AUTO POSTO TUCURUI EIRELI**, conforme documentação em anexo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA II - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 086.2020.20.2.024**, originário do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-024/2019-PMT, devidamente homologado, e celebrado em 25 de março de 2020, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Alteração é feita com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como o fiscal do contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

NILMA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0480/2020 - GP
CONTRATANTE

AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP